
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: 12.101 – **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	12.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	4	4 – Investimentos
Modalidade	40	40
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
REGIÃO	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

GND	4	4 - Investimento
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda tem como objetivo de aplicar recursos para fortalecimento da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Sebastião Rezende
Deputado Estadual